

DOAÇÃO DIRECIONADA ATRAVÉS DA PÁGINA DO FUMCAD

Por meio do simulador da [Receita Federal](#), você calcula o valor máximo (**PJ – apuração com base no lucro real: 1%** até 31/12) a ser abatido do Imposto de Renda. Após a simulação, acesse a página do FUMCAD para fazer a doação clicando em “[Doação Direcionada](#)”.

1. A primeira tela traz as entidades com projetos aprovados pelo CMDCA no sistema. No Campo “**Entidade**” escolha “**Associação Solidariedade em Marcha**” e no campo “**Projeto**” selecione “**Lapidando Diamantes**”.
2. **Preencha os campos** e clique no botão “**Confirmar**”. A seguir, confirme a geração da intenção de doação.
3. O sistema o levará à tela do banco arrecadador de doações para a entidade selecionada. Nesta tela, você terá disponível a linha digitável para fazer o pagamento online ou a opção de impressão para pagamento em uma agência bancária ou por internet banking.
4. Por fim, envie-nos um e-mail para julianne.veiga@somarbrasil.org.br com a confirmação da doação informando, se desejar, **o valor doado** para nosso controle interno. Em todos os casos os seus dados serão mantidos em **absoluto sigilo** pelo SOMAR.

Dicas importantes

- Preenchendo o pequeno cadastro solicitado no passo 2, **não há necessidade de informação ao CMDCA**, para quem foi direcionada a destinação dos recursos, e **seus dados serão mantidos em sigilo** pelo Conselho.
- É importante salientar que, na sua Declaração de Ajuste Anual, no anexo de pagamentos e doações efetuadas, deve ser utilizado o código correspondente às doações. Na informação à Receita Federal, **devem constar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de São Paulo**, com o respectivo **CNPJ (97.537.776/0001-87)**, e o **valor destinado**.

Informações para pessoa jurídica

- A pessoa jurídica poderá deduzir do Imposto de Renda devido, em cada período de apuração, o total das contribuições efetuadas ao FUMCAD.
- Limite de dedução: o valor limite de dedução direta do Imposto de Renda devido é de 1%, aplicável sobre o valor devido à alíquota de 15%, não sendo permitida qualquer dedução sobre o adicional de 10%.

- A legislação permite apenas a dedução para as pessoas jurídicas que apurem o Imposto de Renda com base no lucro real.
- Indedutibilidade da doação: o valor da doação é considerado indedutível como despesa operacional para a pessoa jurídica doadora.
- Prazo de pagamento da doação: o valor deverá ser pago até o último dia útil de cada período de apuração do Imposto, trimestral ou anual.
- Procedimentos pós-doação: **quando o pagamento for feito por transferência bancária**, direto no caixa ou por TED, haverá necessidade de **envio ao CMDCA** de correspondência com a **carta devidamente preenchida** ([BAIXAR](#)), juntamente com a **cópia do comprovante de depósito**:

CMDCA/SP

Rua Líbero Badaró, 119, 2º andar, centro São Paulo – SP CEP 01009-000